



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 111

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

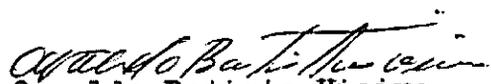
O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o Sr. Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "Travessa Ma
ria Barbosa", a Rua sentido Norte Sul, entre as Ruas Ruy Ne
res da Cruz e Bernardo Gonçalves Candeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e o faça cumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 20 de outubro de 1.989.


Osvaldo Batista Vieira

Prefeito Municipal